



DECRETO Nº 122, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Aprova remembramento dos lotes 02 e 03 da quadra 02, localizados na Rua Reynaldo Pinto Vieira, Bairro Silva Prado, em Brumadinho/MG.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.404, de 12/12/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do lote 02 (dois) da quadra 02 (dois), situado na Rua 6 (seis), nº 27, Bairro Silva Prado, em Brumadinho/MG, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade de Josilene Vilaça da Silva Silveira, inscrita no CPF nº 596.400.576-49, Gilberto Ronaldo Augusto da Silveira, inscrito no CPF nº 480.171.756-04, e Remer Olavo Vilaça da Silva, inscrito no CPF nº 055.986.356-07; com o lote 03 (três) da quadra 02 (dois), situado na Rua Reynaldo Pinto Vieira, nº 531, Bairro Silva Prado, em Brumadinho/MG, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade dos 02 (dois) primeiros acima citados.

Art. 2º O remembramento a que se refere o artigo anterior originou o lote 2A (dois - A) da quadra 02 (dois) com área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), com frente para a Rua Reynaldo Pinto Vieira, nº 531 no Bairro Silva Prado, Brumadinho/MG, com seus limites e confrontações: Frente com 24,00m(vinte e quatro metros) confrontando com Rua Reynaldo Pinto Vieira; Fundo com 24,00m (vinte e quatro metros) confrontando com Lote 01; Lado Direito com 30,00m (trinta metros) confrontando com lote 04; Lado Esquerdo com 30,00m (trinta metros) confrontando com Rua 6 (seis), conforme planta e memorial descritivo a ser levado ao registro imobiliário. Inscrição Municipal 01.65.002.0002.0000, conforme planta e memorial descritivo a serem levados ao registro imobiliário.



PREFEITURA MUNICIPAL
VIVA BRUMADINHO

Art. 3º A planta e memorial descritivo deverão ser levados ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 20 de agosto de 2019.

Vânia Alves Estevão

Avimar de Melo Barcelos

Secretaria de Planejamento e Coordenação

Prefeito Municipal